



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 2.372, DE 06 SETEMBRO DE 2019.

FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus Representantes Legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do município o “Dia da Consciência Negra” a ser comemorado, anualmente, no dia 20 (vinte) de novembro, data do “Aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares”, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão no Brasil;

Art. 2º - A inclusão deve constar na legenda DESTAQUES do calendário oficial do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de setembro de 2019.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 69/2019, de Autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 69/2019, de Autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva”.